Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026 - Edição 1161

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PROCESSO SELETIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 7

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026 - Edição 1161

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 001/2005, de 01 de abril de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barão de Antonina e suas alterações, que realizará **Processo Seletivo nº 001/2026**, para provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, que integram o quadro de servidores municipais. O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES e DA VIGÊNCIA

1.1. As funções, a quantidade de vagas, o vencimento básico, os requisitos mínimos são os seguintes:

nº	FUNÇÃO	VAGAS	Salário Referência	Jornada Semanal	REQUISITOS MÍNIMOS	Taxa de Inscrição
1	**Educador Físico**	**1**	**R$ 2.944,64**	25 h/s	Graduação de Nível Superior Completo em Educação Física (Bacharel) com registro no Conselho Regional (CREF).	**R$ 35,00**

1.2. A carga horária será seguida de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais do Municipal de Barão de Antonina.
1.3. O **Processo Seletivo nº 001/2026** terá vigência por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4. A **Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA**, durante a vigência deste **processo seletivo**, convocará os candidatos classificados, observada a estrita ordem de classificação.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **12 á 14 de janeiro 2026,** das **08h00 às 11h00** e das **13h00** às **16h00** *(exceto sábado, domingo e feriados),* na Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, localizada na Praça Juvenal de Campos, 68 - Centro – Barão de Antonina – SP.
2.2. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer recurso sobre eventuais erros cometidos no seu preenchimento. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo da infração penal.
2.3. Apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
2.4. Levar preenchida a **Ficha de Inscrição**, que se encontra como modelo no **Anexo III**, juntamente com uma **cópia legível** de um dos documentos listados no item **2.3**, para que seja protocolada no posto da lançadoria, na Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, optando pelo Cargo e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
2.5. Pagar a Taxa de Inscrição referente ao cargo pretendido, através do boleto bancário gerado no posto de atendimento da inscrição.
2.6. As inscrições serão efetivadas somente após a apresentação do comprovante de pagamento no posto de inscrição, mediante a entrega do comprovante de pagamento de inscrição.
2.7. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego/função escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo/emprego/função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.
2.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como sua responsabilidade em imprimir o modelo disponível neste link. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato através do telefone **(15) 3573-1133,** de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, das **8h00 às 17h00**.
2.9. Encerrando o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA** e no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br,** o **EDITAL**

DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, contendo os anexos:
a) INSCRIÇÕES DEFERIDAS.
2.10. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido **no item 6** do Edital, impetrar **recurso administrativo,** apresentando suas alegações. Uma vez averiguada e acatada o recurso, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** retificado se for o caso.
2.11. Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital, a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.
3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O **processo seletivo** se processará através de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
4. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
4.1. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **BARÃO DE ANTONINA/SP**, na **EMEF "Profª Alice Moraes de Oliveira", Rua Recife, 450**, com data de aplicação prevista para o dia **25 de Janeiro de 2026 (domingo), no seguinte período.**

HORÁRIO	CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES
9h	Educador Físico

4.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.
4.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **Edital de Convocação específico** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA** e no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br.**
5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo/emprego/função, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática	5	3	15	
Atualidades	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

5.2. A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos acerca das mesmas.
5.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 4.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas,** prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.
5.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando.** Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:
a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
d) Certificado de Reservista;
e) Passaporte;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* **www.tse.jus.br**, etc.), não se responsabilizando a empresa pela

impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

5.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos **itens 2.8 e 2.9** deste Edital.

5.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

5.7. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora e 30min** após do seu início.

5.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

5.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

5.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

5.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

5.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

5.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

5.14. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;

b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;

c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;

d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;

e) não será permitido o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;

f) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;

g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;

h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;

i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.
5.15. Será excluído do **processo seletivo** e **desclassificado** o candidato que:
a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo sua prova anulada e automaticamente eliminada do processo seletivo.
5.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.
5.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.
5.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:
a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.
5.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DESCLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.
5.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidos pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.
5.20. A partir do dia 26 de janeiro de 2026, o candidato poderá consultar o **Gabarito** no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br.** O **Gabarito** poderá ser acessado na área de **“EDITAIS E PUBLICAÇÕES”** do respectivo **processo seletivo**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.
5.21. A pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 5.1** deste Edital.
5.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.
5.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na prova objetiva**,** o candidato:
a) ausente;

b) que obtiver **menos de 50 pontos**;
c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Em caso de recurso o prazo será de **1 (um) dia útil** a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Município de Barão de Antonina.
6.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, nos horários das **08h00 às 11h00** e das **13h00** às **16h00,** localizada na Rua Recife, nº 53, Centro – Barão de Antonina – SP, durante o prazo estabelecido no **item 6.1**.
6.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.
6.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:
a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.
6.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.
6.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.
6.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA** e no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br.** juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.
6.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br**. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **processo seletivo**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Processo Seletivo encaminhado à **Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA.**

7. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.

7.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 3.1** deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 5.22** do Edital.
7.2. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos se dará conforme a ordem decrescente da pontuação obtida na forma do **item 8.1** deste Edital.
7.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado nos *site* **www.baraontonina.sp.gov.br** e no **quadro de avisos da Prefeitura de BARÃO DE ANTONINA** sendo apresentada da seguinte forma:
a) ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL, contemplando todos os candidatos classificados;
7.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
d) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a

aplicação dos critérios precedentes.

7.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

8. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado neste **processo seletivo** será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo/emprego/função, determinados no **item 1.1** deste Edital;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo/emprego/função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

h) estar com o diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior da formação exigida no **item 1.1**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

i) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

j) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

8.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo **o candidato convocado se apresentar ao ser convocado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas, a seguir:**

CI – Cédula de Identidade/R.G.
CPF/M.F.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
Certidão de Nascimento ou Casamento recente.
Carteira do PIS ou PASEP.
Carteira de Trabalho.
Carteira de Reservista ou CDI (se do sexo masculino).
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente).
Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 18 anos).
1(uma) foto 3x4 (recente).
Comprovante de escolaridade e de outros documentos exigidos para o exercício do cargo.
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior da formação exigida no **item 1.1**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Distribuidor da Justiça Estadual – Fórum da Comarca de residência (válida somente no original).
Deverão os convocados estarem com os seguintes exames em mãos:

Hemograma completo;
Glicemia;
Urina I (EAS);
Raio X de tórax PA e perfil;
Eletrocardiograma.

8.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

8.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.5. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de publicação no site da

www.baraodeantonina.sp.gov.br das classes ou aulas para atribuição onde se subentende que **TODOS** os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer e estarão concorrendo respeitando-se a classificação final, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização. É de responsabilidade de o candidato aprovado manter-se informado quanto ao saldo de classes e aulas para atribuição, onde deverá participar.

8.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

8.7. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião do exercício da função, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão a dispensa visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

9.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através da publicação de **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br.**

a) O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;

b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;

c) O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - RESUMIDO**;

d) O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**;

e) A **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** por parte da autoridade competente

9.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, devidamente nomeada pela portaria nº 555/2026.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**, nomeada através da **Portaria 555/2026**, *ad referendum* do **Prefeito do Município de BARÃO DE ANTONINA**.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo**.

9.6. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA,** na Praça Juvenal de Campos, nº 68, Centro –, Barão de Antonina/SP e no *site* **www.baraodeantonina.sp.gov.br**.

BARÃO DE ANTONINA, 07 de janeiro de 2026
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 068 de 2025
Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Processo Licitatório nº 112/2025
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO O KM, 4X2, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ Nº 46.634.424/0001-09.
EMPRESA CONTRATADA:
RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.337.197/0006-17.
Valor de R$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).
MARCA: Caminhão IVECO
MODELO: Caminhão TECTOR 15-210 – 4X2
MARCA: Caçamba JUSTARI
MODELO: Caçamba 6m3
Recursos: Estadual, convênio nº 100088/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2025.
Barão de Antonina/SP, 23 de dezembro de 2025.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026 - Edição 1161

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 072 de 2025
Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Processo Licitatório nº 114/2025
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TETO ALTO SIMPLES REMOÇÃO PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA – SP".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ Nº 46.634.424/0001-09.
EMPRESA CONTRATADA:
P R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.077.277/0001-34
Valor: R$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa reais).
MARCA: RENAULT
MODELO: MASTER L2H2 150 CV 10,8 m³ TETO ALTO 25/26
Recursos: Proveniente de emenda Estadual 2025.289.70025 e recursos próprios da Administração.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2025.
Barão de Antonina/SP, 24 de dezembro de 2025.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo Adm: Nº 111/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES O KM, COM OBJETIVO DE ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 547.770,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais): **VOLARE VEICULOS LTDA** (16865089000199) com o lote: 1 no valor total de R$ 547.770,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais).
BARÃO DE ANTONINA - SP, 19 de dezembro de 2025
FLAVIO APARECIDO SILVÉRIO
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo Adm: Nº 111/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES O KM, COM OBJETIVO DE ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 547.770,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais): **VOLARE VEICULOS LTDA** (16865089000199) com os lotes: 1 no valor total de R$ 547.770,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais).
BARÃO DE ANTONINA (SP), sexta-feira, 19 de dezembro de 2025
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo Adm: Nº 111/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES O KM, COM OBJETIVO DE ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 547.770,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais): **VOLARE VEICULOS LTDA** (16865089000199) com os lotes: 1 no valor total de R$ 547.770,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BARÃO DE ANTONINA (SP), sexta-feira, 19 de dezembro de 2025
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Licitatório nº 001/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL".
O procedimento de todas as etapas do pregão será realizado no site/portal: **www.bll.org.br**. O edital completo estará disponível a partir de **07 janeiro de 2026**, no site: **www.baraodeantonina.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 07/01/2026 às 17h.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO: 23/01/2026, às 07h59m.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026 - Edição 1161

INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS: 23/01/2026, às 08h.
INÍCIO DA DISPUTA: 23/01/2026, às 08h30m.
TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO - SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: www.bll.org.br.
RECURSOS: MUNICIPAL e ESTADUAL.
R$ 328.084,90
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima e no telefone (15) 3573.1170, ou e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.
Barão de Antonina/SP, 07 de janeiro de 2026.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Registro de Preços nº 001/2026
Processo Licitatório nº 002/2026
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS".
O procedimento de todas as etapas do pregão será realizado no site/portal: **www.bll.org.br**. O edital completo estará disponível a partir de **07 janeiro de 2026**, no site: **www.baraodeantonina.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 07/01/2026, às 17h.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO: 21/01/2026, às 07h59m.
INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS: 21/01/2026, às 08h.
INÍCIO DA DISPUTA: 21/01/2026, às 08h30m.
TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO - SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.641,64
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: www.bll.org.br.
RECURSOS: MUNICIPAL e FEDERAL.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima e no telefone (15) 3573.1170, ou e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.
Barão de Antonina/SP, 07 de janeiro de 2026.
RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026 - Edição 1161

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.° 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal **n**º 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.